JUSTIFICATIVA DO PREÇO E ESCOLHA DO FORNECEDOR

(DISPENSA DE LICITAÇÃO)

O **Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Mato Grosso – 19ª Região (CRECI/MT)**, em obediência ao que dispõe o **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, informa que:

A presente contratação tem por objeto a locação de 02 (duas) fragmentadoras de documentos, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), com classificação de segurança DIN 66399, nível mínimo P-4, e capacidade compatível com a demanda administrativa do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 19ª Região – CRECI/MT, visando assegurar o descarte seguro, adequado e irreversível de documentos físicos já digitalizados.

A contratação mostra-se necessária em razão do processo contínuo de organização, digitalização e tratamento documental promovido pelo Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 19ª Região – CRECI/MT, tornando indispensável a utilização de equipamento adequado para destruição segura de documentos contendo dados pessoais e informações sensíveis, em conformidade com a legislação vigente.

Justifica-se a escolha da empresa **JF COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **13.307.089/0001-85**, por atender integralmente às especificações técnicas exigidas, apresentar proposta compatível com o objeto pretendido, garantir condições adequadas de execução e oferecer o menor preço global para atendimento das necessidades desta Autarquia.

O preço praticado pela referida empresa mostrou-se compatível com os valores de mercado, conforme demonstrado nas pesquisas de preços realizadas e juntadas aos autos do processo administrativo, sendo considerada a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observados os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Ressalta-se que a contratação pretendida assegura o adequado cumprimento das normas de proteção de dados pessoais, bem como contribui para a otimização do espaço físico institucional e a correta destinação dos documentos físicos já destituídos de finalidade administrativa.

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quaisquer dos sócios/administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Cuiabá/MT, 22 de maio de 2026.

Deivessen Santana Benites de Oliveira
Superintendente - CRECI/MT 19ª Região